

Simplifica 1.0 em Movimento

## **Executivo valida certificados emitidos no ensino geral e elimina obrigação de confirmação de matrículas**

O Executivo Angolano **eliminou a obrigação de exigência de vistos dos Gabinetes Provinciais e das Direcções Municipais da Educação para a validação das declarações e certificados emitidos pelas instituições do ensino geral**, no quadro da implementação do Projecto de Simplificação de Actos e Procedimentos da Administração Pública, SIMPLIFICA 1.0.

A medida foi institucionalizada pelo **Decreto Presidencial nº 204/21, de 30 de Agosto**, que determinou, adicionalmente, a **eliminação da obrigação de confirmação de matrículas** em todas as classes correspondentes ao ensino primário e ao ensino secundário geral.

No quadro de ambas as determinações, **as declarações e certificados emitidos no ensino geral ficam isentos da necessidade de visto do Gabinete Provincial ou da Direcção Municipal da Educação**, tornando-se válidos para o cumprimento de actos e procedimentos no País.

No que respeita a confirmação de matrículas no ensino primário e no ensino geral, **tornam-se automáticas e sob a responsabilidade das escolas, estando os encarregados de educação dispensados de se deslocarem**, para o efeito, às instituições de ensino.